

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **034/2025**
- Processo Administrativo nº: **282/2025**
- Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 661. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.**
- Valor estimado: **R\$ 91.315,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)**
- Data da abertura: **08/05/2025 às 10:30h no sítio: <https://bnc.org.br/>**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **<https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>.**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: **licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**

Santana do Piauí - PI, 15 de abril de 2025.

JONIELDON ROCHA
RODRIGUES:90024184349
84349

Assinado de forma digital
por JONIELDON ROCHA
RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.04.15
09:56:15 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro

GOVERNO FEDERAL propõe em PLDO salário mínimo de R\$ 1.630,00 em 2026

O aumento representa pouco mais de 7% em relação ao patamar atual, de R\$ 1,518

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2026 estima que o salário mínimo será de R\$ 1.630 em 2026, um aumento de pouco mais de 7% em relação ao patamar atual, de R\$ 1.518.

De acordo com o PLDO 2026, a previsão é de que o salário mínimo seja de R\$ 1.724 em 2027, chegando a R\$ 1.823 em 2028. Para 2029, a projeção é de R\$ 1.925.

Desde 2023, o mínimo é reajustado por uma fórmula que prevê a correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de 12 meses até novembro mais o crescimento do PIB de dois anos antes. Mas, no final de 2024, o governo aprovou uma nova regra que limita o crescimento além da inflação ao ritmo de expansão para despesas previsto pelo arcabouço fiscal, que é de 0,6% a 2,5%, e que valerá entre 2025 e 2030. Neste ano, como o PIB de 2024 foi de 3,4%, o avanço do mínimo seguirá o limite do arcabouço neste ano, de 2,5%.

A grade de parâmetros macroeconômicos do PLDO ainda prevê uma alta do Produto Interno Bruto (PIB)

de 2026 em 2,5%. O documento inclui a previsão de alta do PIB de 2,59% em 2027, de 2,56% em 2028 e de 2,59% em 2029.

A estimativa está acima das projeções de economistas segundo o Boletim Focus, coletado pelo Banco Central e divulgado nesta semana, que aponta alta de 1,61% na atividade econômica no ano que vem.

O projeto estima uma inflação medida pelo IPCA de 3,5% em 2026, de 3,1% em 2027, 3% em 2028 e 3% em 2029. Já o INPC deve variar apresentar alta de 3,4% em 2026, de 3% em 2027, 3% em 2028 e 3% em 2029.

A projeção Selic (taxa over) ficou em 12,56% no próximo ano, 10,09% em 2027; 8,27% em 2028 e 7,27% em 2029. O PLDO de 2025 projeta um câmbio médio a R\$ 5,97 no próximo ano; R\$ 5,91 em 2027; R\$ 5,90 em 2028 e R\$ 5,90 em 2029.

O projeto estima ainda um crescimento da massa salarial nominal de 7,54% no próximo ano, 7,03% em 2027; 6,43% em 2028 e 6,08% em 2029.

(Estadão Conteúdo)

Marcello Casali/Jagência Brasil



DESDE 2023, O MÍNIMO É REAJUSTADO POR UMA FÓRMULA QUE PREVÊ CORREÇÃO PELO INPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2025. Processo Administrativo nº 010/2025. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa aquisição de equipamentos e acessórios para a prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621. Data da Sessão: 30/04/2025 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 15 de abril de 2025.
Valmira Bezerra Policarpo
Pregoeira/Agente de contratação

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 - NIRE 22.3.0000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 22 de abril de 2025 às 08:00 horas, na sede da companhia à Rua Tomaz Area Leão, nº 1739 - B. Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (ii) consignação da apuração de resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e (iii) eleição dos Diretores da Companhia. A companhia informa aos senhores acionistas que encontram-se à sua disposição, na sede social, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena de Hinojosa Bermejo e Antônio José Pinto Maia - Diretores).

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI

Fundado em 03/04/1981 - Carta Sindical de 29/12/1982 - Base Territorial: Estado do Piauí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI, por seu Presidente, o Sr. Francisco das Chagas Marques Ferreira, vem convocar todos(as) trabalhadores(as) da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FORMA VIRTUAL através do aplicativo Zoom, na Capital e demais regionais a ser realizada no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira), às 17:30h em primeira convocação e às 18:00h em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a Seguinte "Ordem do Dia":

- Discutir e deliberar sobre a Pré-pauta do Acordo Coletivo de Trabalho/2025/2027 da Equatorial Piauí;
- Outros assuntos de interesse da categoria.

O Sindicato dos Urbanitários do Piauí informará através de Boletim Informativo a plataforma e instruções para participarem da Assembleia virtual.

Teresina, 14 de abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FERREIRA
Presidente do SINTEPI

GESTÃO NORDESTE S.A.

CNPJ 08.309.331/0001-10
NIRE JUCEPI 22.3.0001390-4

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 23.04.2025, às 16:00h, na cidade de Teresina-PI, na av. Getúlio Vargas, 500, bairro Tabuleta, CEP: 64.018-215, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em AGO:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; **Em AGE:** (c) alterar o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; (d) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:

- Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram publicados e disponibilizados aos acionistas na forma da lei;
- Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email; e
- Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Teresina-PI, 14/04/2025.

Rodolfo Almeida Lopes
Presidente do Conselho de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praga das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Vitória, 35, Centro, CEP nº 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 06 de maio de 2025, às 13h00min, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento de menor preço. O objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Contato: licitacao@oeiras.pi.gov.br. Edital e seus anexos serão divulgados nos seguintes sites eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas; Tribunal de Contas do Estado do Piauí; <https://transparencia.oeiras.pi.gov.br/>; <https://www.licitaoeiras.com.br/>.

Oeiras - PI, 15 de abril de 2025.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

CNPJ/MF 06.862.627/0001-38
NIRE JUCEPI. 22.300.001.302

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30.04.2025, às 08:00h, na cidade de Teresina-PI, na av. Getúlio Vargas, 500, bairro Tabuleta, CEP: 64.018-215, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em AGO:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, e o parecer do conselho fiscal; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; (c) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; **Em AGE:** (d) capitalização do crédito de JCP do exercício de 2024; (e) capitalização do crédito de JCP do exercício de 2022; (f) inclusão de novos CNAE'S; e (g) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:

- Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram publicados e disponibilizados aos acionistas na forma da lei;
- Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email; e
- Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Teresina-PI, 15/04/2025.

João Marcelo de Macêdo Claudino
Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Lúcio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG: 981083

Nº Processo 024/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de maio de 2025.
HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.
FONTES DE RECURSOS: 500 e 799.
VALOR PREVISTO: R\$ 192.102,46 (cento e noventa e dois mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos).
ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Lúcio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos - PI, 15 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação do Município de Francisco Santos - PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 033/2025. Processo Administrativo nº 285/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás De Cozinha), acondicionado em cilindro De P-13 - Botijão 13 Kg, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí e suas Secretarias." Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recurso: 500, 540, 541, 542, 600, 660. Elemento de despesa 33.90.39. Valor estimado: R\$ 22.410,00. Data da abertura: 08/05/2025 às 08:30h no site: <https://bnc.org.br/>. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: <https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Processo Administrativo nº 282/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas e serviços funerários destinados ao atendimento das pessoas carentes do Município de Santana do Piauí - PI." Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recurso: 500, 661. Elemento de despesa 33.90.32. Valor estimado: R\$ 91.315,00. Data da abertura: 08/05/2025 às 10:30h no site: <https://bnc.org.br/>. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: <https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Administrativo nº 022/2025. Objeto: "Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do Município de Santana do Piauí - PI." Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recurso: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600. Elemento de despesa 33.90.30. Valor estimado: R\$ 713.849,92. Data da abertura: 08/05/2025 às 14:30h no site: <https://bnc.org.br/>. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: <https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

Santana do Piauí - PI, 15 de abril de 2025.

Jonielton Rocha Rodrigues
Pregoeiro

LEILÃO DE IMÓVEL

1º LEILÃO: 13/05/2025 - 10:00h 2º LEILÃO: 15/05/2025 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrícula JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, Gássia Maria de Melo Pessoa, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de todo o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Sala 1812 - office, localizada no 17º Pavimento do Condomínio Edifício Comercial e de Serviços "DIAMOND CENTER", situado à Avenida Universitária, nº 750, Bairro de Fátima, Teresina/PI, com área privativa (principal): 40,53; outras áreas privativas (anexas): - área privativa total: 40,53; área de uso comum: 39,95; área real total: 80,48; coeficiente de proporcionalidade: 0,00221. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 158436.2.0010173-97 trasladada da Matrícula nº 10173 na 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Teresina/PI. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, e o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.171/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 13/05/2025, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 15/05/2025, às 10:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** ANA CAROLINA DE CARVALHO ARAUJO, brasileira, administradora, nascida em 25/05/1981, divorciada, C.I. 1.989.238 SSP/PI, CPF: 883.132.553-15, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 6591, Quadra H, Casa 1, Condomínio Mirante do Lago, Bairro Jaquei, Teresina/PI, CEP: 64049-010. **CRETOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ/00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 559.103,51 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos) 2º Leilão: R\$ 279.551,76 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.171/2023. Os valores acima estão em julgamento da ação, sendo dado podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, aos (s) devedor(es) fiduciário(s), na forma da Lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, e a arrematação será realizada exclusivamente por meio de leilão eletrônico, conforme o Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente à comissão (5% - cinco por cento) no caso de arrependimento, expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo a propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente à comissão (5% - cinco por cento) no caso de arrependimento, expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo a propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente à comissão (5% - cinco por cento) no caso de arrependimento, expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo a propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente à comissão (5% - cinco por cento) no caso de arrependimento, expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo a propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente à comissão (5% - cinco por cento) no caso de arrependimento, expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo a propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente à comissão (5% - cinco por cento) no caso de arrependimento, expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo a propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do ato do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme o Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente à comissão (5% - cinco por cento) no caso de arrependimento, expressamente do ato do lance, para efet

ID: 360251DDEAAA4
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS
TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

PORTARIA n. 050/2025 DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

"Dispõe sobre ponto facultativo durante a Semana Santa no dia 17 de abril de 2025 na Câmara Municipal de Altos-PI."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da Semana Santa, celebrada em todo o país;

CONSIDERANDO que seria inviável ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas nesta data;

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Altos-PI no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa.

Art. 2º - Durante o período de ponto facultativo, os serviços de protocolo da Câmara Municipal serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: legislaltospiauipi@outlook.com.

Art. 3º - Os prazos administrativos que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - A Secretaria deverá proceder à comunicação a todos os Vereadores sobre o cancelamento da Sessão.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI, em 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTOS CÂMARA MUNICIPAL: 63.330.542/0001-42
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ALTOS CÂMARA MUNICIPAL: 63.330.542/0001-42
Data: 2025.04.15 12:14:02 -03'00'Miguel Ângelo Ibiapina Brito
Presidente da Câmara Municipal de Altos/PIAvenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI
CNPJ: 63.330.542/0001-42

ID: 4FFF8EFD6A3B4

PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOSESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **034/2025**
- Processo Administrativo nº: **282/2025**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 661. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.**
- Valor estimado: **R\$ 91.315,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)**
- Data da abertura: **08/05/2025 às 10:30h no site: <https://bnc.org.br/>**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: <https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>.
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacao@santanadopiauipi.gov.br

Santana do Piauí - PI, 15 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Data: 2025.04.15 09:56:15 -03'00'Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: 03F9133BDA9B4

PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOSESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **033/2025**
- Processo Administrativo nº: **285/2025**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 - BOTIJÃO 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS."**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 540, 541, 542, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.**
- Valor estimado: **R\$ 22.410,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)**
- Data da abertura: **08/05/2025 às 08:30h no site: <https://bnc.org.br/>**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: <https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>.
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacao@santanadopiauipi.gov.br

Santana do Piauí - PI, 15 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Data: 2025.04.15 09:55:33 -03'00'Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: DA936C31B7F94

PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOSESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **035/2025**
- Processo Administrativo nº: **022/2025**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.**
- Valor estimado: **R\$ 713.849,92 (SETECENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
- Data da abertura: **08/05/2025 às 14:30h no site: <https://bnc.org.br/>**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: <https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>.
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacao@santanadopiauipi.gov.br

Santana do Piauí - PI, 15 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Data: 2025.04.15 09:57:10 -03'00'Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro